

Lei n.º 359/70.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Sumula: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a C. N. A. E.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Companhia Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 2.º - Fica aberto o crédito que se fizer necessário para fazer face as despesas que resultam constar no referido convênio que se refere no artigo primeiro.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado do, em 20 de Fevereiro de 1970.

Jaracir Arango
Prefeito Municipal.

José Ferreira Santos
Secretário.